

LEI N.º 125/2006.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, NO VALOR DE R\$ 844.522,69 PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ **844.522,69 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)** para fazer face às despesas com a Restauração e a Reforma do Patrimônio Histórico e a Construção de um Anexo para a Implantação da Biblioteca Regional de Aracati, conforme discriminação abaixo:

0600	Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente		
0600.13.391.0302.1.028	Restauração e Reforma do Patrimônio Histórico e a Construção de um Anexo para Implantação da Biblioteca Regional de Aracati		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	844.522,69

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 63.339,20 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.10.302.0052.2.066	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar, Ambulatorial e de Emergência		
3.1.90.16.00	Outras despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	63.339,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Rua Cel Alexanzito, 467 – Bairro Centro – Aracati – CE – CEP: 62800-000 – Tel (088) 3421-2554

II – R\$ 781.183,49 (Setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), através do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, obtido por meio do convênio firmado entre o Município de Aracati e o Governo do Estado do Ceará, para recebimento de recursos na fonte de receita 2472.99.00.00, não previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2006, conforme autorização contida no Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal Nº 053/2005 de 28 de outubro de 2005, conforme abaixo especificado:

Código da Receita

2472.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS

Histórico	Valor (R\$)
Valor previsto no orçamento de 2006 para o convênio firmado com o Governo do Estado para Restauração e Reforma do Patrimônio Histórico e a Construção de um Anexo para Implantação da Biblioteca Regional de Aracati	0,00
Excesso de Arrecadação Obtido	781.183,49

Art. 3º. A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati